

CONSIDERANDO: ausência de elementos que configurem infração disciplinar praticada pelos servidores envolvidos,

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 394/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2024, publicada no DOE nº 35.864 de 21/06/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 740/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 264/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/04/2024, publicada no DOE nº 35.790 de 19/04/2024, instaurada para para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir requisição do MP-PA, conforme "Ofício nº. 115/2024—MP/6ªPJM", e demais fatos conexos, nos termos da "Notícia de Fato SAJ nº.01.2024.00004377-9, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não restou evidenciada a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 264/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/04/2024, publicada no DOE nº 35.790 de 19/04/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 741/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1117/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/09/2023, publicada no DOE nº 35.558 de 29/09/2023, instaurada para para apurar responsabilidade funcional decorrente do furto, em tese, de arma de fogo tipo PISTOLA, marca TAURUS, calibre .40, nº de série SAX-78782 e um "token", ambos da PC-PA, nos termos do "MEMORANDO CIRCULAR nº 12/2023 SUMARITUBA-PCPA", de 14/09/2023, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que não foi possível identificar a autoria dos fatos;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 1117/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 25/09/2023, publicada no DOE nº 35.558 de 29/09/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 742/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0804/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/06/2023, publicada no DOE nº 35.462 de 06/07/2023, com a necessidade de apurar a intervenção policial com resultado morte de C. C. O. e J. B. L., no dia 15/06/2023, em Belém-PA, nos termos do BOP 00486/2023.100164-5 e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2023/750382);

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 0804/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/06/2023, publicada no DOE nº 35.462 de 06/07/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 743/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 673/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/09/2024, publicada no DOE nº 35.982 de 01/10/2024, instaurada para para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências relativas ao processo 0804182- 18.2023.8.14.0133, conforme despacho da Divisão de Correição – DC/CG/PC-PA, de 21/08/2024, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que o atraso no atendimento a requisição ministerial não decorreu de negligência ou desídia por parte do servidor;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 673/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/09/2024, publicada no DOE nº 35.982 de 01/10/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 744/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 140/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/04/2021, publicada no DOE nº 34.565 de 28/04/2021, instaurada para a necessidade de apurar as circunstâncias do baleamento e morte de A.S.B., J.B.S.M., e M.M.A, e lesão corporal em M.R.V.M. e L.H.S.S., em tese, em confronto com policiais civis, fato ocorrido em 01.04.2021, no município de Belém, conforme BOP n. 486/2021.100174-5 e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: ausência de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 140/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/04/2021, publicada no DOE nº 34.565 de 28/04/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 745/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1328/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/12/2023, publicada no DOE nº 35.650 de 19/12/2023, instaurada para a a necessidade de apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agiu com abuso de autoridade na condução do IPL nº 00282/2023.100046-5, nos termos da representação de L.R.C.B. e demais fatos conexos, conforme documentação anexada. (PAE nº 2023/1294016);

CONSIDERANDO: ausência de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 1328/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/12/2023, publicada no DOE nº 35.650 de 19/12/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 746/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 686/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/10/2024, publicada no DOE nº 36.000 de 17/10/2024, instaurada sob a necessidade de apurar a conduta da Escrivã J.S.R.S., mat. 5966947, a qual, em tese, ofendeu verbalmente J.J.L., conforme relatório pela suposta vítima à Corregedoria Regional da 10ª RISP, em 22/08/2024, e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada (PAE 2024/1171826);

CONSIDERANDO: Inexistência Probatória da Prática de Infração Funcional;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 686/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/10/2024, publicada no DOE nº 36.000 de 17/10/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 747/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 082/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/02/2025, publicada no DOE nº 36.137 de 17/02/2025, instaurada sob a necessidade de apurar o que foi noticiado na decisão de ID 133936730 do processo 0801463-75.2024.8.14.0053 e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2101392, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: Inexistência de Elementos Mínimos de Tipicidade Disciplinar, assim como de Dolo ou Culpa Grave da Prática de Infração Funcional;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 082/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/02/2025, publicada no DOE nº 36.137 de 17/02/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 748/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 07/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 184/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/03/2024, publicada no DOE nº 35.746 de 14/03/2024, instaurada sob a necessidade de apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deu causa ao extravio de autos de procedimento de Polícia Judiciária e demais fatos conexos, nos termos de expediente de ID 86207100 do Processo 0005252-56.2015.8.14.0401 e (PAE 2024/124362), conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos probatórios suficientes para individualizar o autor dos fatos.